Grupo Parlamentar CDS-PP AÇORES

N.º: GP0566-XI

Proc.º: 39.01.01.36

Data: 10.04.2018

Exma. Senhora,

Presidente da Assembleia Legislativa

da Região Autónoma dos Açores

Requerimento

Estudo encomendado pelo Governo Regional à Universidade dos Açores sobre descontaminação dos solos e aquíferos da ilha Terceira

Considerando que a Assembleia da República e a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores se pronunciaram no sentido de requerer ao Governo da República a reposição da situação anterior à prática dos danos ambientais provocados pela utilização militar da Base das Lajes;

Considerando que as fundamentações das referidas pronúncias do parlamento regional e nacional têm por base, entre outras, a evidência concreta de que as ações de descontaminação dos solos e aquíferos da ilha Terceira não se têm vindo a realizar com a urgência, celeridade e eficiência necessárias que o problema exige;

Considerando que em declarações à imprensa, no dia 5 de abril último, o Diretor Regional do Ambiente declarou que "já existe intervenção dos Estados Unidos desde setembro de 2012, mas a ação de descontaminação do terreno tem apresentado resultados que não têm sido satisfatórios e é preciso ser intensificada e incrementada no sentido de uma intervenção mais rápida e eficaz";

Considerando que, no âmbito das referidas declarações, o Diretor Regional do Ambiente afirmou, também, que, na última Reunião Bilateral Permanente entre Portugal e os Estados Unidos de América, os norte-americanos "assumiram compromissos no sentido de incrementar as ações nos sítios que estão a ser objeto de descontaminação e de desenvolverem análises e intervenções complementares em outros sete sítios durante o ano de 2018";

Considerando ainda que, no âmbito das declarações proferidas pelo Diretor Regional do Ambiente foi anunciado que Governo Regional encomendou à Universidade dos Açores um estudo que prevê para "além da análise dos riscos de contaminação, a identificação das soluções tecnológicas disponíveis para uma intervenção mais eficaz".

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requer-se que o Governo Regional dos Açores nos informe do seguinte:

1. Quais os locais que já foram intervencionados, que intervenções técnicas foram efetuadas e quais os níveis de poluentes que aí se encontram?

2. Quantos e quais são, efetivamente, os locais contaminados referidos pelos Norte-Americanos?

3. Tendo em atenção que já estão a ser implementadas ações de descontaminação pelos norte-americanos, algumas das quais o Diretor Regional do Ambiente qualifica de insatisfatórias, poderá concluir-se, com a necessidade de um novo estudo, que o Governo Regional não subscreve tecnicamente as intervenções realizadas pelos militares norte-americanos e não valida a eficácia dos procedimentos efetuados?

4. Quais são os fundamentos para que o Governo Regional solicite a realização de um novo estudo sobre a contaminação dos aquíferos e solos da ilha Terceira e quais os objetivos específicos para a sua realização?

5. Quais os especialistas que integrarão o estudo a concretizar e quais os respetivos currículos técnico-científicos?

6. Qual o custo suportado pelo Governo Regional na realização do estudo solicitado?

7. Qual o horizonte temporal em que decorrerão os trabalhos e a apresentação das suas conclusões?

8. A realização de um novo estudo implicará o adiamento de qualquer diligência prevista no âmbito dos trabalhos de descontaminação a desenvolver?

Os Deputados,

Artur Lima

Graça Silveira

Catarina Cabeceiras

Alonso Miguel

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1177 Proc. n.º 54.01.03
Data: 018/04/10 N.º 424 X/